DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 2.676, de 19 de setembro de 2024

Determina a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades decorrentes de cancelamento de ata de registro de preços.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL**, no exercício da função e em conformidade com o que dispõe o artigo 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal de Buritizal,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve zelar pela ordem e pelo cumprimento dos deveres e obrigações celebrados com o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Buritizal, através do Pregão Presencial n° 036/2024 celebrou a ata de registro de preços n° 145/2024 com a empresa ADA HOME CARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.384.125/0001-03, com sede na Rua Salvador Correa, nº 603, Sala 378 na cidade de Sorocaba/SP, representada pela sua Sócia Administradora Gabriele Reche Moraes, RG nº 48.864.009-X e CPF nº 433.093.198-22, mesmo endereço da empresa, para fornecimento de profissionais cuidadores de idosos ou pessoas com deficiência pelo período de 12 meses ao Município de Buritizal/SP.

CONSIDERANDO que a empresa descrita descumpriu a ordem de fornecimento da mão de obra contratada, mesmo após diversos comunicados e tentativas de acertos entre as partes para iniciar os serviços em locais determinados conforme a necessidade de pacientes, fato que ensejou o cancelamento unilateral do contrato mencionado;

CONSIDERANDO que a conduta de descumprimento do contrato não pode ser considera prática comum por empresas detentoras de contratos para fornecimento de serviços, fato que exige controle e imposição de consequências mais rígidas por parte deste Município, nos limites da lei, a fim de preservar os direitos da população Buritinense;

CONSIDERANDO que o contrato prevê expressamente que o seu descumprimento poderá ensejar, além da rescisão unilateral já realizada, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, também a aplicação das sanções previstas nos artigos 156 da mesma lei;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município proferiu parecer no sentido de que a aplicação das referidas penalidades deve ser feita em procedimento autônomo, assegurando-se novo contraditório e ampla defesa à empresa, a fim de observar ao máximo a legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Orgânica do Município de Buritizal prevê, em seu artigo 80, inciso II, alínea "c", que a abertura de processos administrativos deverá ser realizada através de portaria;

DETERMINO

A abertura de processo administrativo para apuração e aplicação de penalidades do artigo 156 da Lei n°14.133/2021, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 145/2024 pactuadas no âmbito do Pregão Presencial n° 036/2024 pela empresa mencionada, que ensejou o cancelamento unilateral do contrato.

Instrua-se o procedimento com cópia dos documentos necessários, incluindo-se cópia do contrato e do apenso de cancelamento unilateral. Após, abra-se às empresas o prazo legal para defesa e remetam-se os autos ao Setor Jurídico para parecer, tornando os autos conclusos em seguida para decisão.

Buritizal/SP, 19 de setembro de 2024.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 056/2024 - Processo Licitatório n° 098/2024 - Pregão Presencial (SRP) n° 051/2024 – Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviço de cuidador de idosos e pessoas com deficiência (PCD) para atendimento das necessidades básicas de acordo com as demandas apresentadas perante ordem judicial. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 07/10/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro**.** O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 19 de setembro de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Notificações

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades decorrentes do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 145/2024.

Notificada: ADA HOME CARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.384.125/0001-03, com sede na Rua Salvador Correa, nº 603, Sala 378 na cidade de Sorocaba/SP, representada pela sua Sócia Administradora Gabriele Reche Moraes, RG nº 48.864.009-X e CPF nº

433.093.198-22. Fica Vossa Senhoria notificada a tomar conhecimento e, querendo, apresentar defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias (Art. 156 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021) nos autos do Processo Administrativo n° 919/2024, instaurado para apuração dos fatos que ensejaram o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 145/2024 celebrada no âmbito do Pregão Presencial n° 036/2024. Os autos ficam disponíveis para retirada de cópias pelos interessados nesta municipalidade. Buritizal/SP, 19 de setembro de 2024. JOÃO VITOR BARROS, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

.....